



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Criciúma, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, resolve **autorizar a abertura de processo de Dispensa de Licitação**, assim identificado:

a) Processo Administrativo nº 3/2025

b) Dispensa de Licitação nº 1/2025

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia PABX em nuvem com ligações ilimitadas para fixo e móvel de qualquer operadora para todo o Brasil, incluindo programa de gerenciamento de sistema, serviços de implantação, configuração e suporte técnico.

d) Valor total: R\$ 14.708,70 (quatorze mil setecentos e oito reais e setenta centavos).

e) Vigência: 12 meses

f) Fundamento legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21.

Encaminhe-se o processo para prosseguimento em seus demais trâmites.

Criciúma, 27 de fevereiro de 2025.

MARCIO DAROS DA LUZ

Presidente da Câmara Municipal de Criciúma



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.

Rua Cel. Pedro Benedit, 488 - 6º Andar - Ed. Centro Profissional
CEP 88811-508 - Criciúma - SC
Fone (48) 3431-2224 - E-mail: camaracriciuma@camaracriciuma.sc.gov.br